



LEI Nº 1.758/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: "Reconhece como de utilidade Pública O CLUBE DE ALEGORIAS E BONECOS GIGANTES CARNAVAL DE ZÉ PULUCA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública O Clube de Alegorias e Bonecos Gigantes Carnaval de Zé Puluca e da outras providências, com sede na Rua São João, 142, Centro – Bom Conselho, inscrito no CNPJ sob nº 40.077.898/0001-10.

Art. 2º - O Clube de Alegorias e Bonecos Gigantes Carnaval de Zé Puluca, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 17 de Setembro de 201

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 17 de Setembro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

